



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.393 / 2020

DATA 18 / 12 / 2020

AUTÓGRAFO N°035/2020
PROJETO DE LEI N°037/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do **PROJETO DE LEI N° 037/2020**, de autoria do Poder Executivo.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na seguinte dotação:

013- Secretaria Municipal d Turismo, Cultura e Artesanato,
013002-Cultura

1339200072- Transferência de recursos a entidade – Lei Aldir

Blanc

33.50.43- Subvenções Sociais, no valor de R\$ 141.732,66 (cento e quarenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) e

33.60.45- Subvenções econômicas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de transferência da União, conforme parecer consulta TC-ES nº 028/2004, no valor de R\$ 201.732,66 (duzentos e um mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Presidente

ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário

** Ausente por atestado*

